

PLANEJAMENTO URBANO NA REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES

DESENVOLVENDO A RESILIÊNCIA

Centro de Resiliência Campinas-SP



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPIRITO SANTO



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos



#DefesaCivilSomosTodosNos



CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

CONSTRUINDO CIDADES RESILIENTES

FOCO SISTÊMICO

Priscilla Brandão Bacci Pegoraro
Secretaria de Saúde



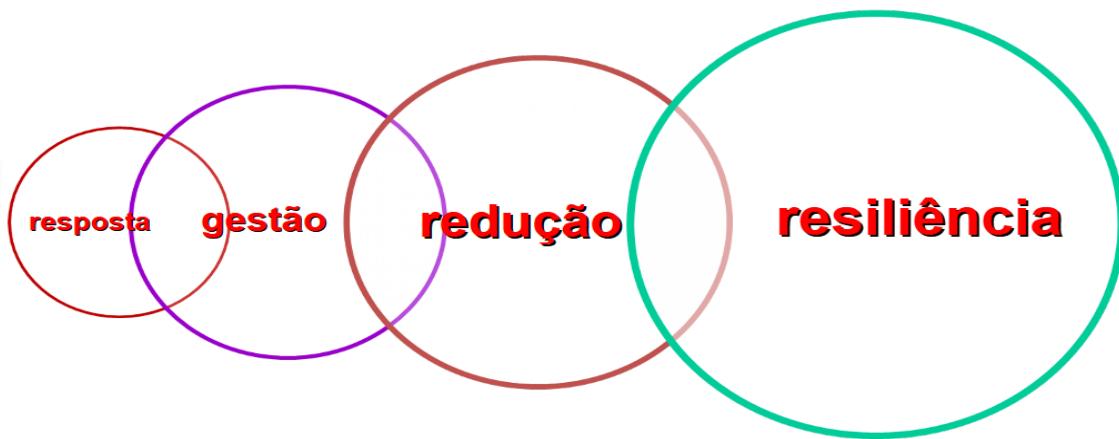
@defesacivil.es



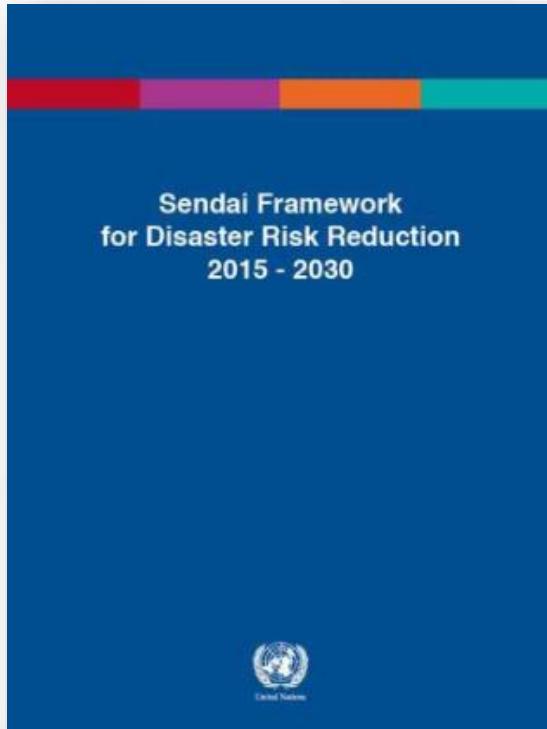
www.defesacivil.es.gov.br

Conceito de Resiliência:

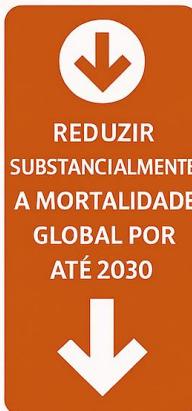
“Capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposto a riscos de resistir, **absorver, adaptar-se e recuperar-se** dos efeitos de um perigo de maneira tempestiva e eficiente, através, por exemplo, da **preservação e restauração** de suas estruturas básicas e funções essenciais.”



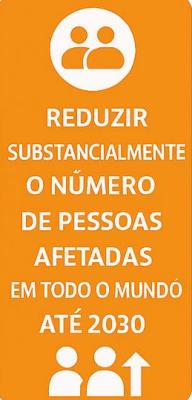
MARCO DE SENDAI – 7 METAS



7 METAS DO MARCO DE SENDAI



REDUZIR
SUBSTANCIALMENTE
A MORTALIDADE
GLOBAL POR
ATÉ 2030



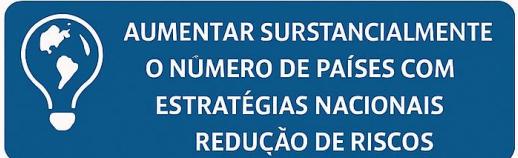
REDUZIR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS EM TODO O MUNDÓ ATÉ 2030



REDUZIR AS PERDAS ECONÓMICAS DIRETAS CAUSADAS POR DESASTRÉS AO PIB GLOBAL ATÉ 2030



REDUZIR À INFRAESTRUTURA CRÍTICA E A INTERRUPCÇÃO DE SERVIOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO) ATÉ 2030

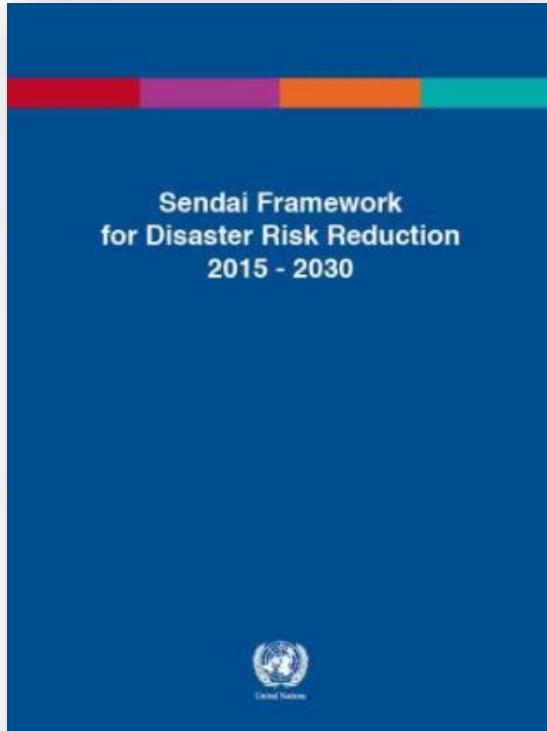


AUMENTAR SURSTANCIALMENTE O NÚMERO DE PAÍSES COM ESTRATÉGIAS NACIONAIS REDUÇÃO DE RISCOS



AUMENTAR SUBSTAIICIALMENTE A DISPONIBILIDADE E ACESSO A SISTEMAS DE ALERTA PRECOCE E INFORMACÖES SOBRE RISCOS

MARCO DE SENDAI – 4 PRIORIDADES



04 PRIORIDADES DO MARCO DE SENDAI

01

COMPREENDER
O RISCO DE
DESASTRES



02

FORTALECER A
GOVERNANÇA
DO RISCO DE
DESASTRES



03

INVESTIR NA
REDUÇÃO DO
RISCO DE
DESASTRES

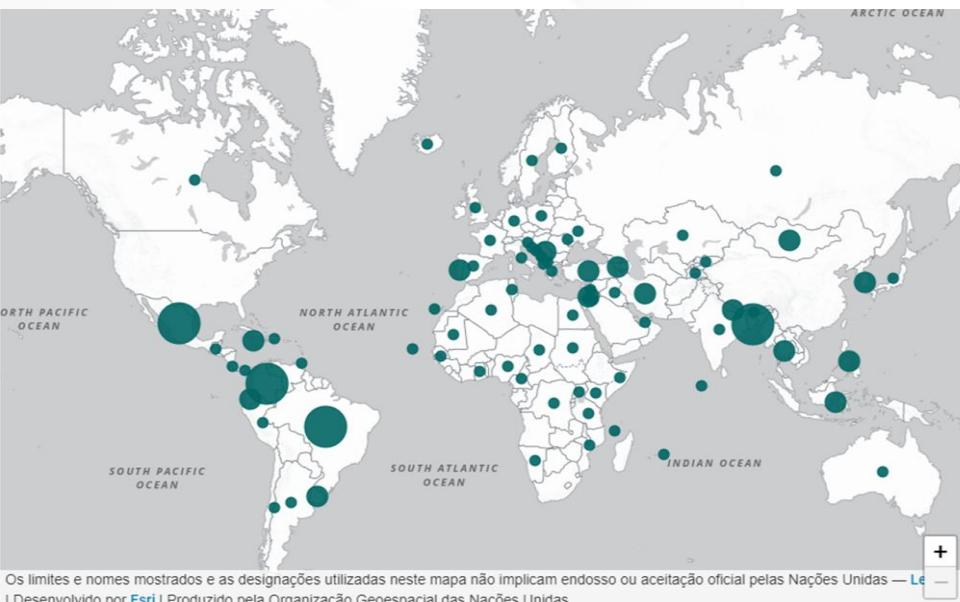


04

REFORÇAR A
RESILIÉNCIA
PARA RESPOSTA
E RETOMADA



RESILIÊNCIA – Making Cities Resilient



Construindo
Cidades
Resilientes

RESILIÊNCIA – 10 PASSOS ESSENCIAIS

- 01. ORGANIZAR PARA A RESILIÊNCIA A CATÁSTROFES
- 02. IDENTIFICAR, COMPREENDER E USAR CENÁRIOS DE RISCOS ATUAIS E FUTUROS
- 03. FORTALECER A CAPACIDADE FINANCEIRA PARA RESILIÊNCIA
- 04. PROSSEGUIR COM O DESIGN E DESENVOLVIMENTO URBANOS RESILIENTES
- 05. PROTEGER AS ZONAS NATURAIS PARA AUMENTAR AS FUNÇÕES PROTETORAS OFERECIDAS PELOS ECOSISTEMAS NATURAIS
- 06. FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA A RESILIÊNCIA
- 07. COMPREENDER E FORTALECER A CAPACIDADE SOCIAL PARA A RESILIÊNCIA
- 08. AUMENTAR A RESILIÊNCIA DAS INFRAESTRUTURAS
- 09. GARANTIR A PREPARAÇÃO E A RESPOSTA EFICAZES A CATÁSTROFES
- 10. ACELERAR A RECUPERAÇÃO E RECONSTRUIR MELHOR

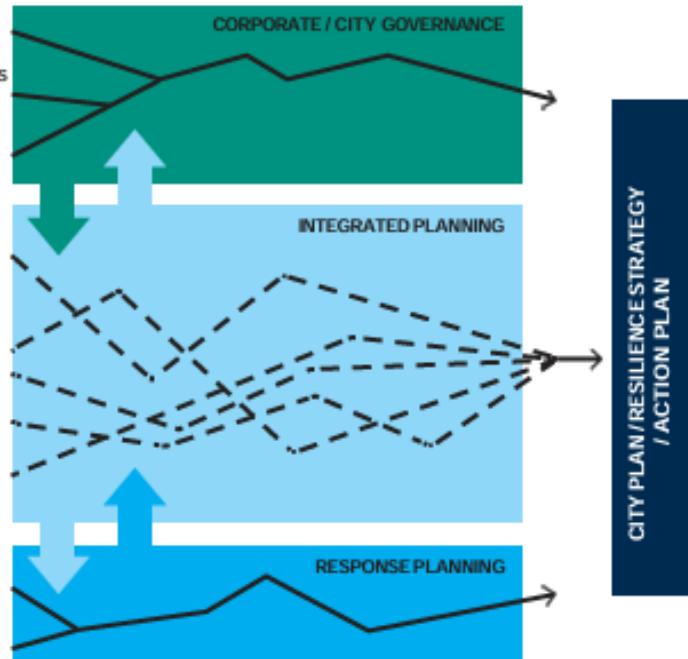
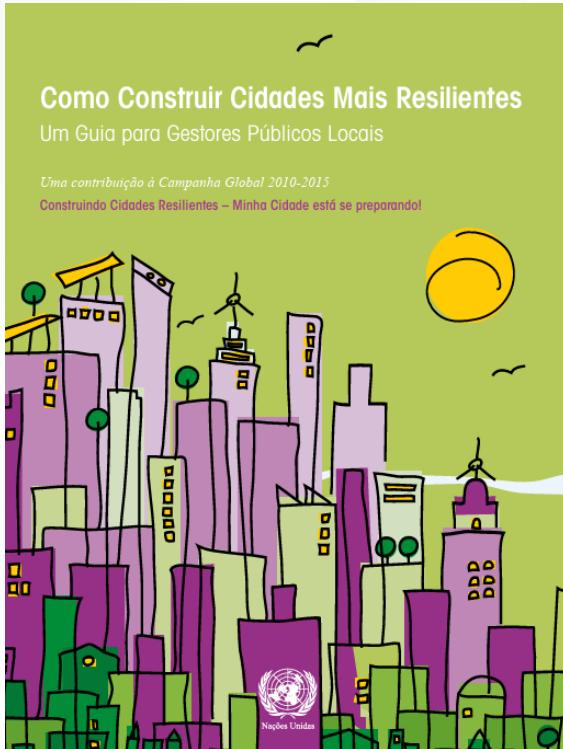


Figura 2: Os Dez Princípios para Construir Cidades Resilientes

1 - Organizar para a RESILIÊNCIA à Desastres



“A Redução de Riscos de Desastres é um investimento, não um custo. Ela aumenta os retornos dos negócios. Albay tem visto uma onda de investimentos, mesmo depois de tufões e erupções vulcânicas. A adaptação às mudanças climáticas e a redução de riscos permitiram o desenvolvimento mesmo em meio aos desastres, desde que o governo local encarregou-se dos mesmos, e eles já não mais interrompem a vida das pessoas”.

Joey Salceda – Governador Filipinas

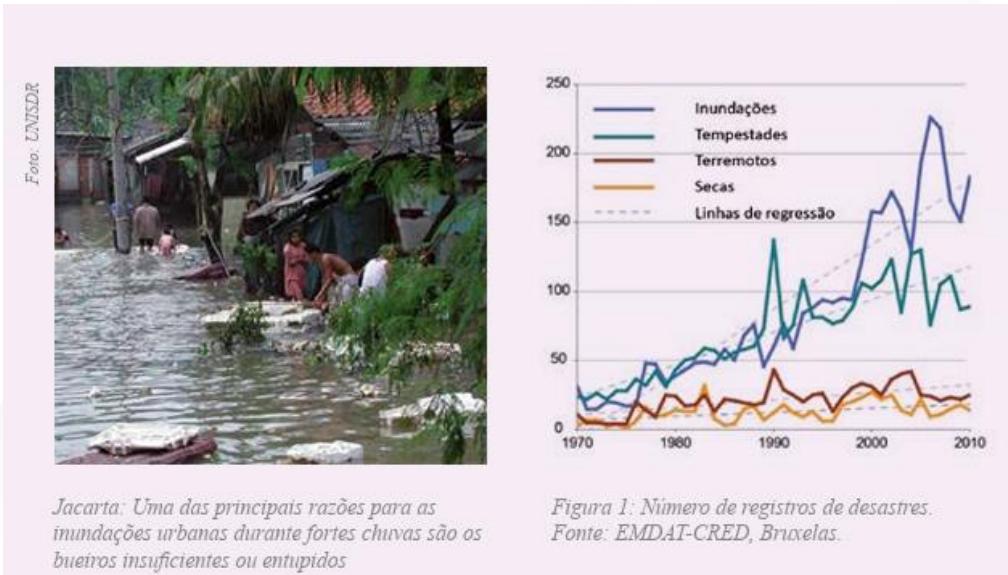
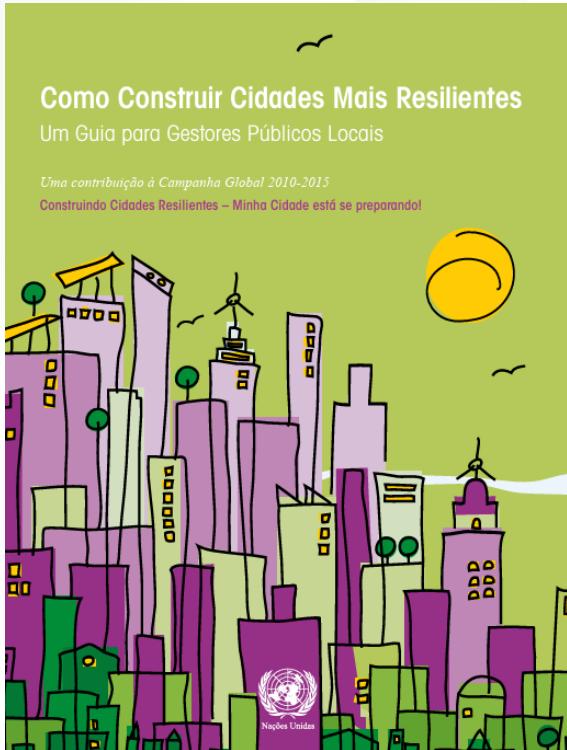
Ameaça x Vulnerabilidade x Exposição

= Risco de Desastre

Resiliência ou Capacidades de Enfrentamento

https://www.unisdr.org/files/26462_guigestorespublicosweb.pdf

2 – Identificar, compreender e usar cenários de risco atuais e futuros

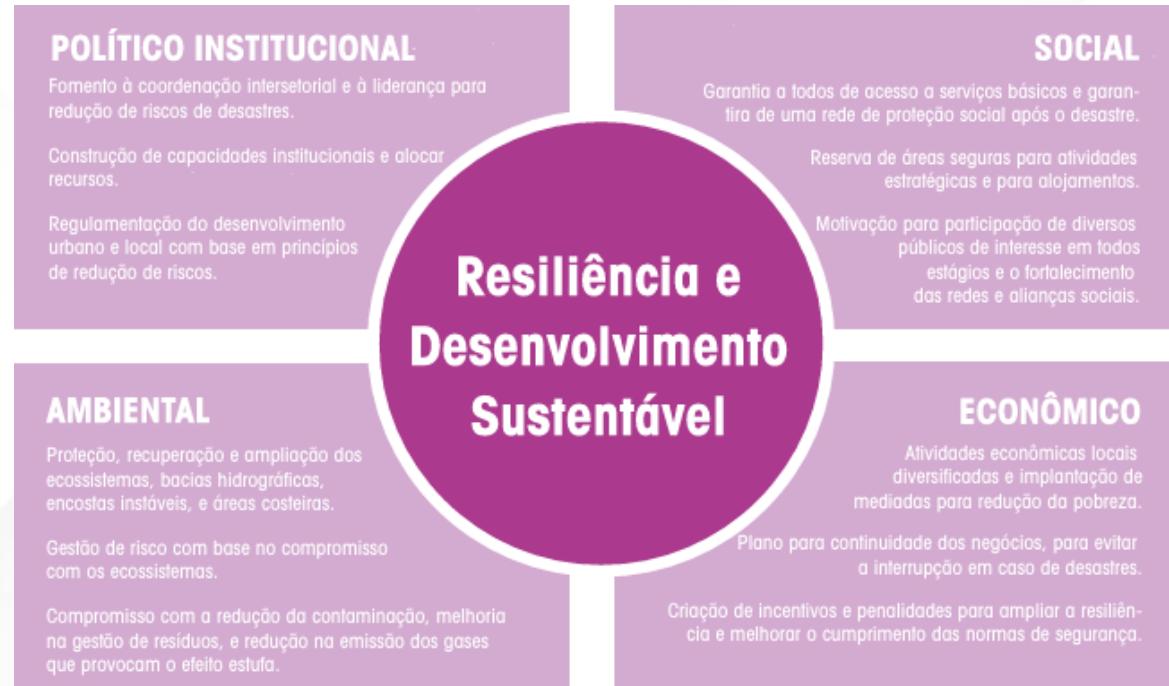
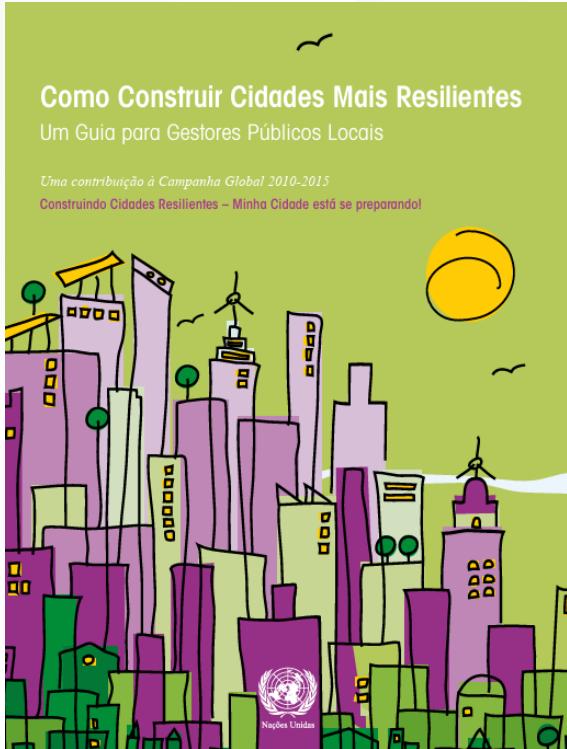


Jacarta: Uma das principais razões para as inundações urbanas durante fortes chuvas são os bueiros insuficientes ou entupidos

Figura 1: Número de registros de desastres.
Fonte: EMDAT-CRED, Bruxelas.

https://www.unisdr.org/files/26462_guigestorespublicosweb.pdf

3 – Fortalecer a capacidade financeira para a resiliência



MARCOS TEÓRICOS

MARCO DE SENDAI

VISÃO SISTÊMICA

RRD

RESILIÊNCIA

AÇÃO
INSTITUCIONAL

PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

HUB DE RESILIÊNCIA



Decreto Nº 21.921, de 25 de Janeiro de 2022
Dispõe sobre o Centro de Resiliência a Desastres, e dá outras
providências



**CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR**
ESPIRITO SANTO



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

ATUAÇÃO SISTÊMICA

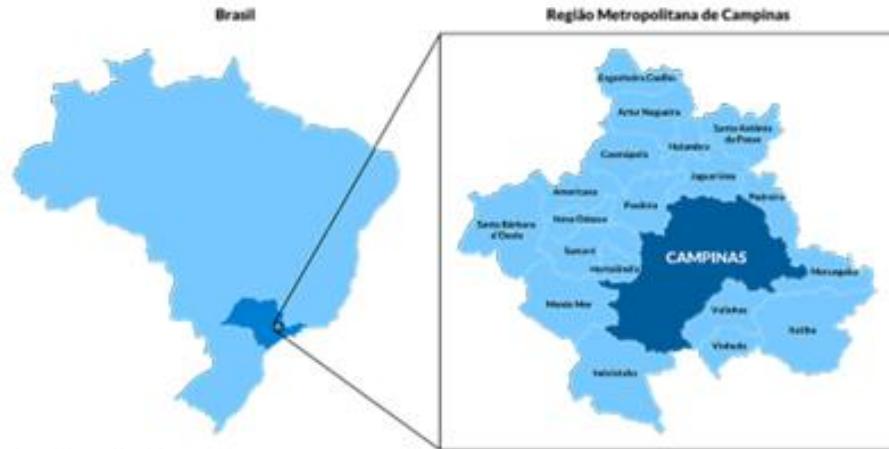


Alinhamento do Sistema de Proteção e Defesa Civil com outras políticas públicas

Plano Local de Resiliência



Plano Local de Resiliência



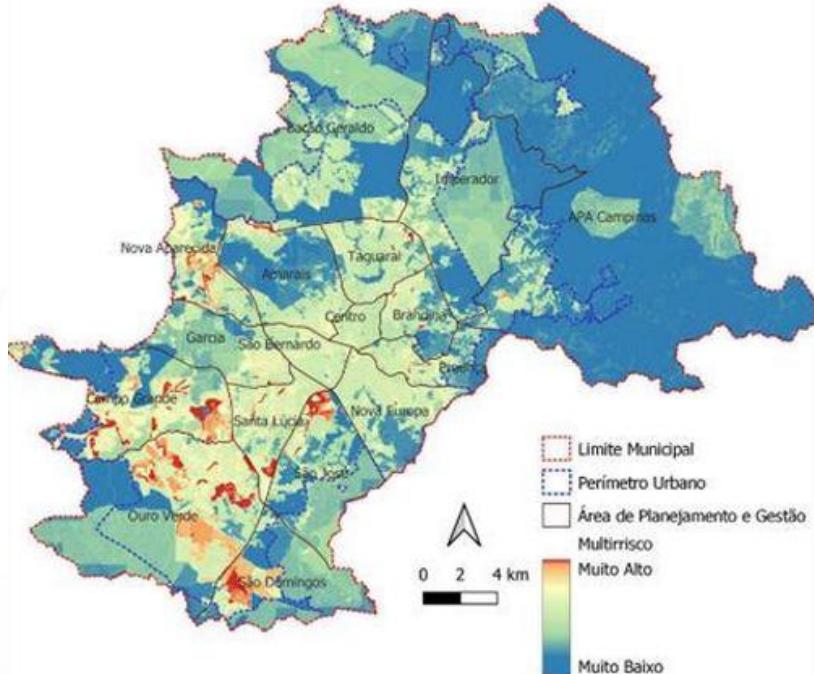
Fonte: elaborado pelos autores.



Foto: Carlos Bassan.

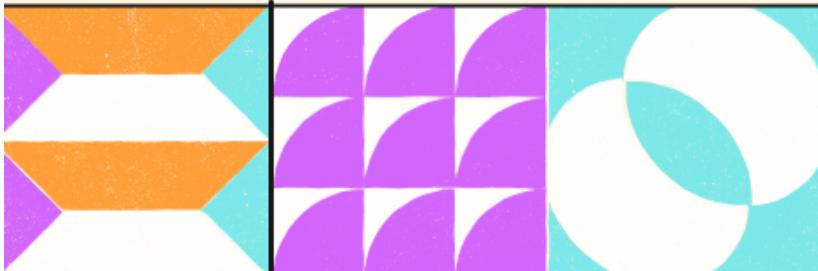
Plano Local de Resiliência

	Estiagem: Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição (COBRADE - 2012).
	Ondas de Calor: Período de 3 (três) dias ou mais consecutivos com Temperatura máxima diária acima do percentil 90 e acima do percentil 90 para a Temperatura mínima diária (Geirinhas et al, 2017).
	Epidemias: Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus, bactérias, parasitas ou fungos (COBRADE - 2012).
	Inundações: Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície (COBRADE - 2012).
	Alagamentos: Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas (COBRADE - 2012).
	Deslizamentos de terra: Movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras (COBRADE - 2012).



Plano Local de Resiliência

Governança

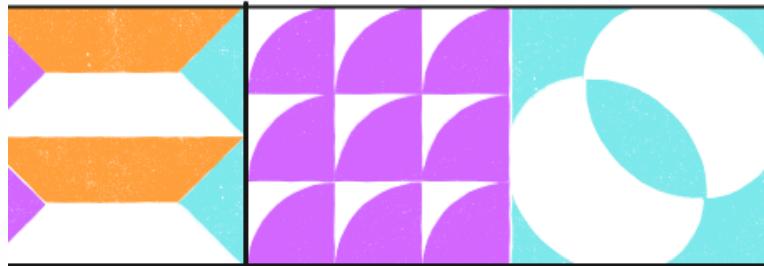


[Plano Diretor do Município de Campinas](#)
[Política Municipal de Meio Ambiente](#)
[Plano Municipal de Saúde](#)
[Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional \(CAISAN\)](#)

55

**documentos
orientadores sendo 36
planos**

Ferramentas



[Centro de Resiliência](#)

[Gestão de Ocorrências da Defesa Civil -
GODC](#)

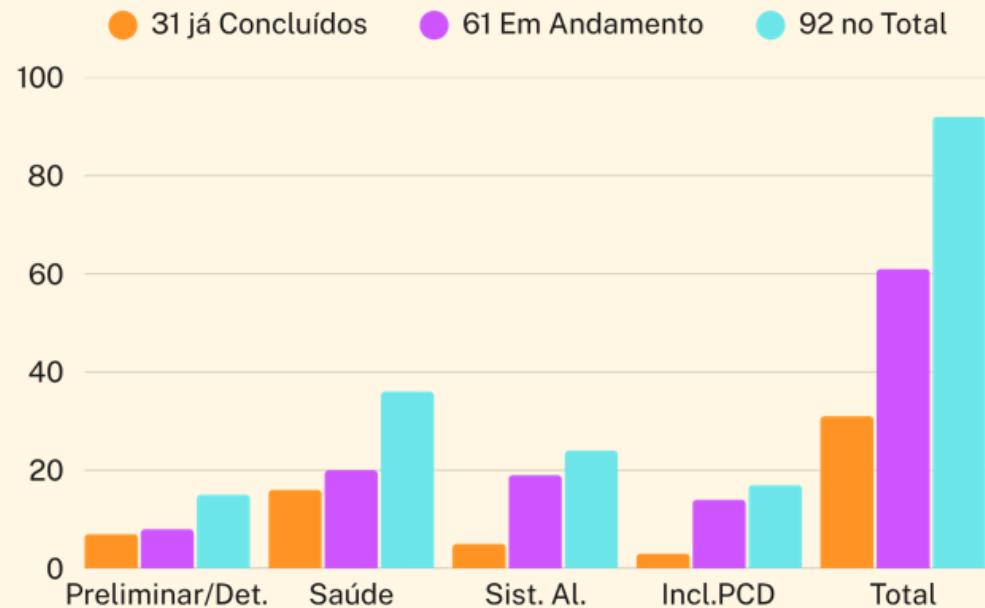
[156 - Sistema de Informação e Solicitação
de Serviços Públicos](#)

22

**ferramentas de gestão
de risco**

Plano Local de Resiliência

Projetos

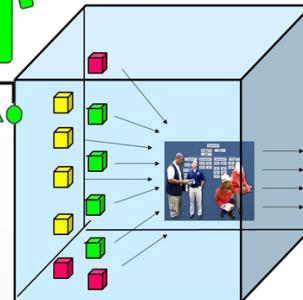
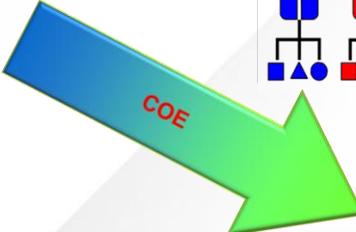
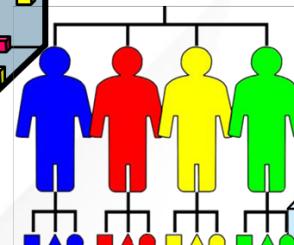
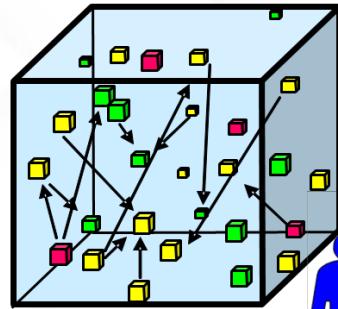


A importância da Preparação para Resposta a Emergências



COE (Centro de Operações de Emergências)

GERENCIAMENTO DE DESASTRES EM CAMPINAS



Para padronizar a linguagem.

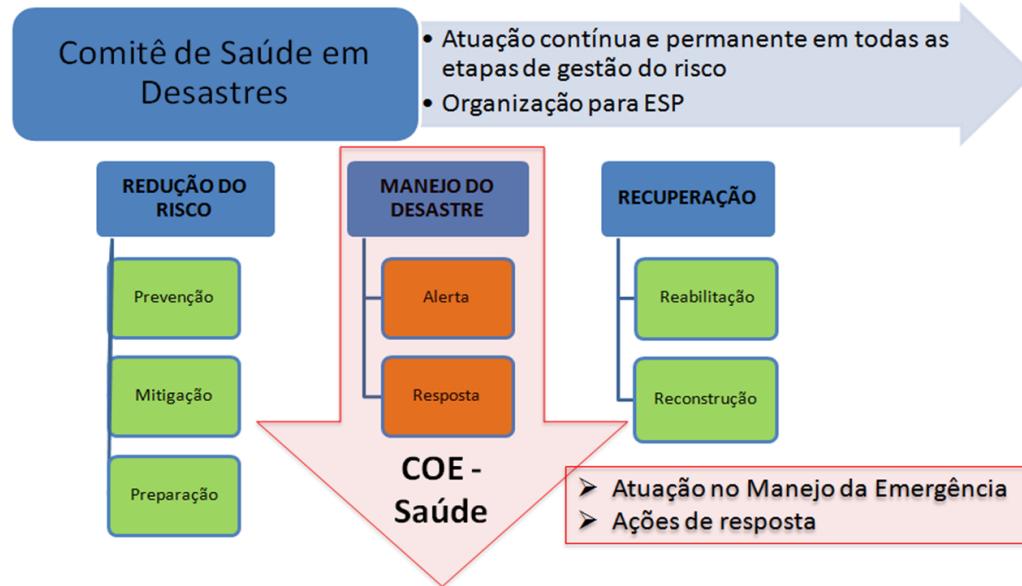
Linguagem comum

Títulos das funções

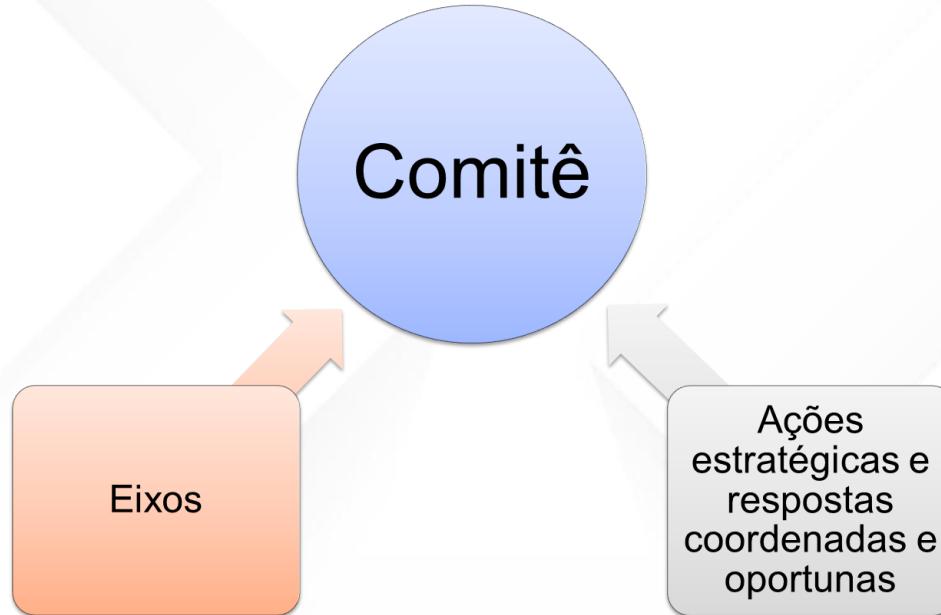
Nome das instalações, áreas e acessos

COE (Centro de Operações de Emergências)

Comitê de Saúde em Desastres e Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE - Saúde)



Comitês

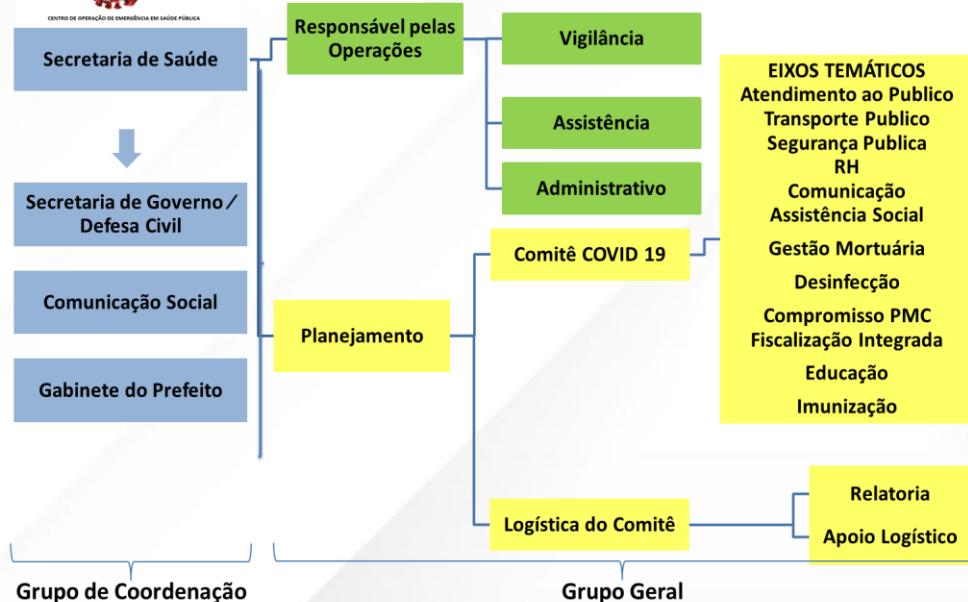


ATUAÇÃO INTERSETORIAL

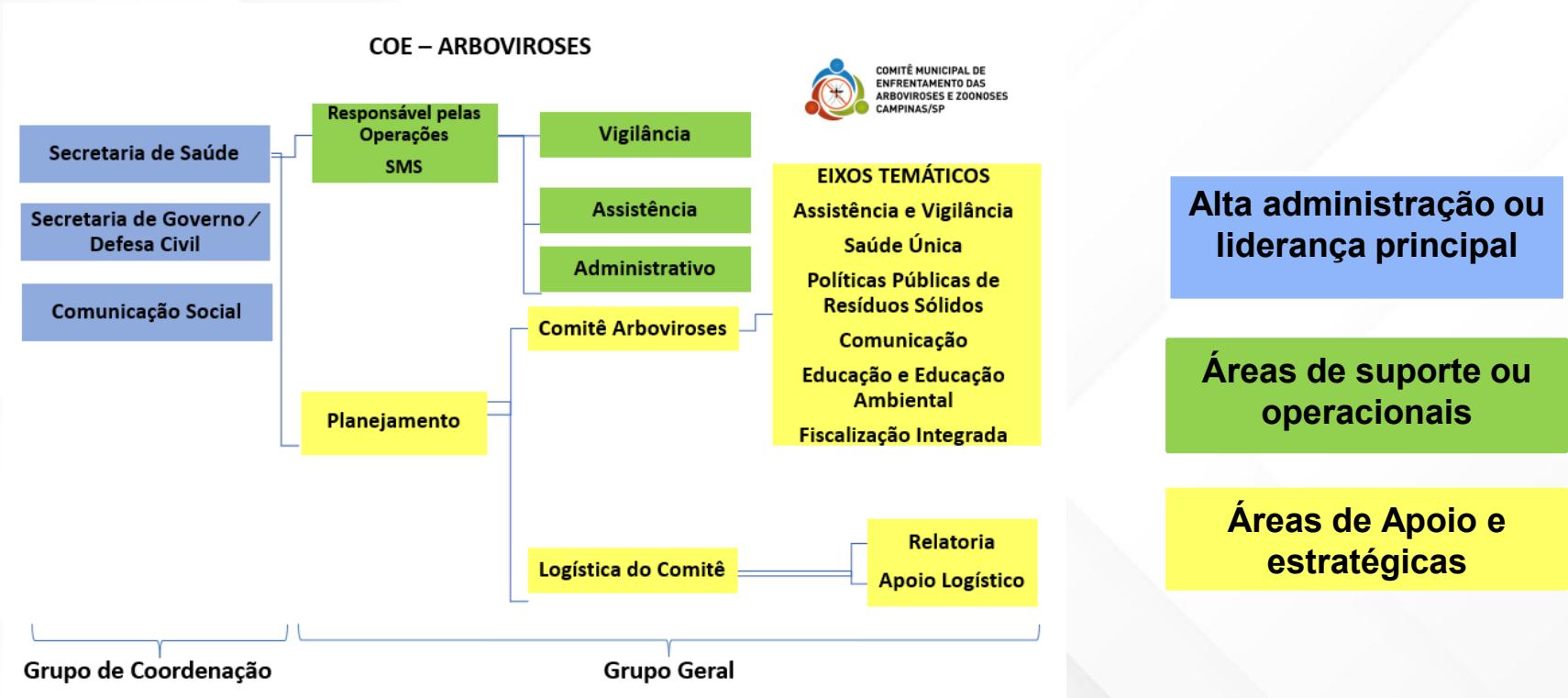


COMITÉ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19
COMITÉ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO
HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS - CAMPANHA
SEÇÃO N° 25-764 - 10/03/2020

CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA



COE (Centro de Operações de Emergências)



Estrutura Normativa



Diário Oficial

Nº 12.489 - Ano XLIX

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas



DECRETO Nº 21.231 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS 2021/2022.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 84, IV, "a" da Constituição Federal e 75, VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Nº 19.621, de 21 de setembro de 2017, que dispõe que o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses deverá atualizar bianualmente o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses;

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil; e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir epidemias,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses Urbanas 2021/2022, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 20.346 de 07 de junho de 2019.

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.872, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses e institui o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas e o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a atual importância das zoonoses no contexto global da transmissão de doenças;

CONSIDERANDO o grande desafio do enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da Febre Maculosa Brasileira (FMB) no Município de Campinas e que a FMB é uma doença transmitida pela picada do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*) infectado pela bactéria *Rickettsia rickettsii*, com alta taxa de letalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um plano de contingência para enfrentamento das arboviroses;

CONSIDERANDO a importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Saúde Única (interface entre Saúde Humana, Saúde Animal e Meio Ambiente) na antecipação de cenários de risco à saúde humana;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de prevenção e resposta às emergências relacionadas ao enfrentamento das arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos em casos de declaração de alertas, epidemias e decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública em consonância com a legislação federal,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses passa a ser denominado Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses possui como atribuição precipua acompanhar e estabelecer estratégias voltadas à prevenção e ao controle das arboviroses e de outras zoonoses de importância em saúde pública.

Oficialização de nomeação (competências)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Procuradoria-Geral do Município de Campinas

Coordenadoria de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

PORTARIA 100.271/2023

(Publicação DOM 05/09/2023 p.14)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076075-66

RESOLVE

Revogar a Portaria 98.780/2023.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENAÇÃO

Sidnei Furtado Fernandes, matrícula 104853-8

COMISSÃO EXECUTIVA

Sidnei Furtado Fernandes - SMG, matrícula 104853-8

Priscilla Brandao Bacci Pegoraro- SMS, matrícula 120865-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Sidnei Furtado Fernandes, matrícula 104853-8

Suplente: Barbara Camila Silvino Bellon, matrícula 139235-2

PORTARIA 103076/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00140429-60

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Resposta Unificada - GRU, sob a coordenação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas/SP.

COORDENAÇÃO

Priscilla Brandao Bacci Pegoraro, matrícula 120865-9

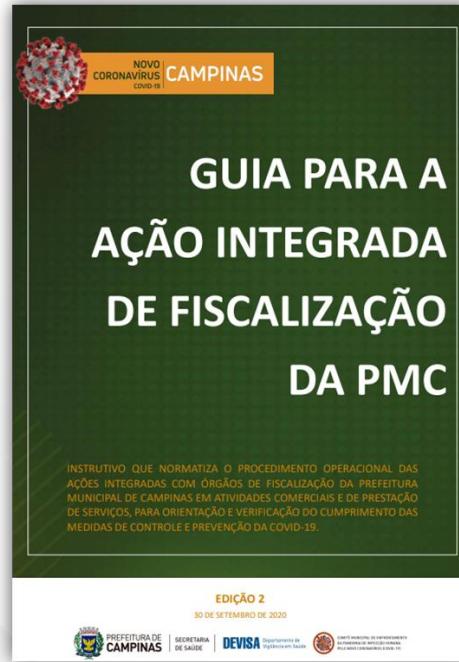
Sidnei Furtado Fernandes, matrícula 104853-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

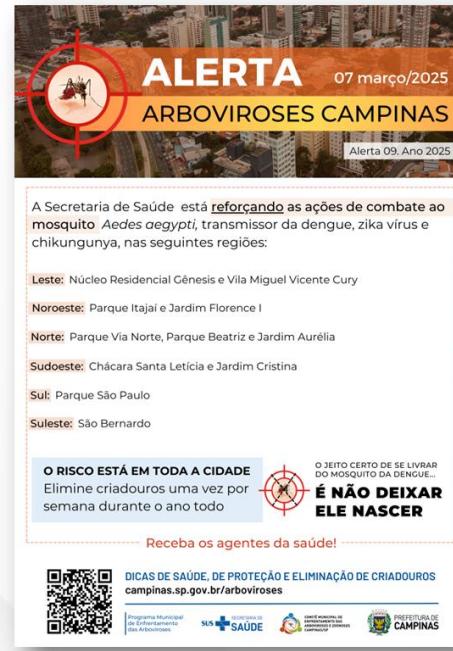
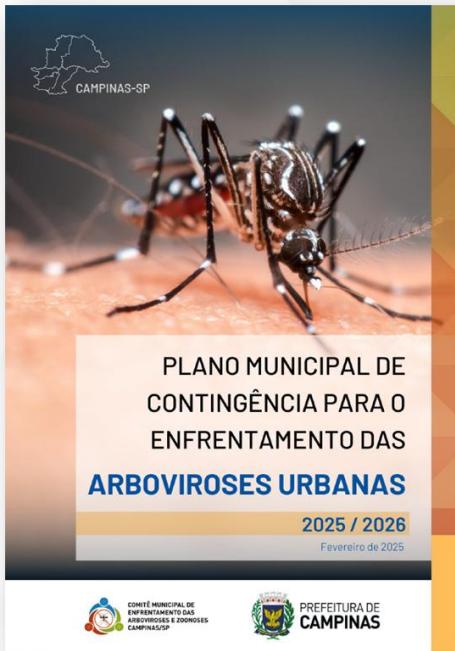
Titular: Priscilla Brandao Bacci Pegoraro, matrícula 120865-9

Suplente: Aline Borges Nunes de Oliveira, matrícula 125602-5

Documento norteadores e procedimentos



Resposta Coordenada



Resposta Coordenada



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS



Capítulo complementar ASSISTÊNCIA

Manual de Gestão:
Organização das Unidades de Saúde
para o Enfrentamento das Arboviroses

2023 / 2024

Edição 2 de março 2023



Comunicado ARBOVIROSES

Campinas, 29 de março de 2023

COMUNICADO 02/2023

Para: Profissionais da saúde e gestores da rede municipal de saúde do setor público e privado. Centros de Saúde, Serviços de Referência e Serviços de Urgência e Emergência.

Assunto: Alerta relacionado ao Cenário Epidemiológico da chikungunya no município

Em 2023, até a presente data, o município registrou 05 casos confirmados de chikungunya, sendo 04 deles importados e 01 caso autóctone, correspondendo a um coeficiente de incidência de 0,4 caso para cada 100 000 habitantes. O caso autóctone trata-se de residente na região do Centro de Saúde Santos Dumont, caso secundário a um caso importado do estado de Minas Gerais, que após infecção passou o período de transmissão no município de Campinas.

Cabe destacar a relevância da ocorrência de casos autóctones no município de Campinas, uma vez que o cenário epidemiológico municipal para chikungunya relaciona-se, majoritariamente, à importação de outros estados. Além disso, essa arbovírose tem apresentado importante expansão geográfica e aumento no número de casos confirmados no Brasil.

Por esse motivo cabe, de forma obrigatória, aos serviços de saúde – da rede pública e privada – notificar imediatamente todo e qualquer paciente que apresente os critérios de caso suspeito de chikungunya, investigando adequadamente e conduzindo o manejo clínico apropriado.

Condução de caso suspeito de chikungunya

- Notificar todo paciente que apresentar febre de início subito e artrite ou artralgia intensa com início agudo e não explicadas por outras condições.
- Pesquisar data de início dos sintomas – história epidemiológica compatível e deslocamentos para áreas de transmissão.
- Investigar possíveis causas de infecção inadequada.
- Realizar o manejo clínico apropriado e acompanhamento clínico-laboratorial – incluindo-se a utilização do Cartão Arbovíroses.
- Investigar potenciais exposições de risco para febre maculosa e leptospirose.

Vale destacar que devido à transmissão sustentada de dengue em todo território de Campinas, os quadros compatíveis com dengue e que apresentem quadros de artralgia intensa ou artrite devem ser considerados também como casos suspeitos de chikungunya.



1



CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

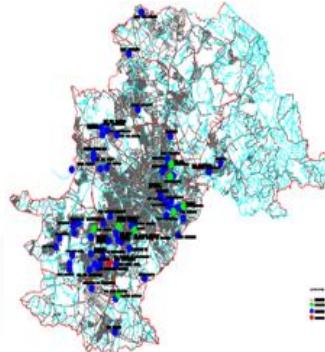
#DefesaCivilSomosTodosNós

REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO



REDUÇÃO DE ÁREAS DE RISCOS DE INUNDAÇÃO E DESLIZAMENTO

MAPEAMENTO DE 93 ÁREAS DE RISCOS



Mapeamento realizado em 2005
75 Áreas - IPT



Mapeamento realizado em 2013
18 setores (30) - CPRM



Desenvolvendo Capacidade de Resposta

Realização de Eventos Simulados



Simulado Emergências Biológicas

Simulado Febre Amarela

Simulado Metropolitano
Alagamento

Engajamento Comunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Justiça
Procuradoria-Geral do Município de Campinas
Coordenadoria de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

DECRETO Nº 23.756, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

(Publicação DOM 28/01/2025 p.01)

Dispõe sobre a criação da Equipe Comunitária de Resposta às Emergências Climáticas.



Lideranças comunitárias participam de capacitação sobre atendimento em situações de emergência

Treinamento abordou diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para atendimento da população afetada por um desastre ambiental

20/09/2025 - 15:00



Crédito: Toninho Oliveira



Série de capacitações deve ser concluída em novembro com a realização de um simulado

Vigilância Participativa



**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**
ESPIRITO SANTO



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

O SISS-Geo é o sistema de informação em saúde da Fiocruz para monitoramento da fauna silvestres e monitoramento de emergências de zoonoses e conservação da biodiversidade.

Baseia-se na participação da sociedade e de entidades parceiras. É uma forma de monitorar “eventos sentinela”, que alertam para a circulação de doenças que têm animais como hospedeiros, como a febre amarela, por exemplo.

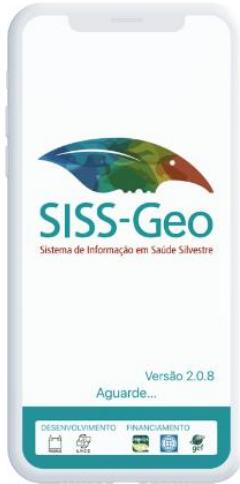
A capacitação de servidores públicos e da comunidade fortalece o sistema de monitoramento desenvolvido pela Fiocruz, que permite a antecipação de cenários.

Campinas recebeu o prêmio de cidade mais ativa no uso da plataforma, em Campinas a Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) está apta a realizar a capacitação do uso do sistema.

#DefesaCivilSomosTodosNos

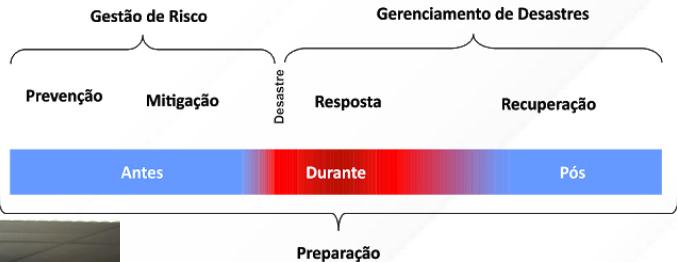
Participação Comunitária

Intuitivo. Confiável. Eficiente. Amigável



Parceria Público Privada

EMPRESA
RESILIENTE





#DefesaCivilSomosTodosNos



CORPO DE
BOMBEIROS
MILITAR
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

OBRIGADA!

defesacivil.resiliente@campinas.sp.gov.br

priscilla.pegoraro@campinas.sp.gov.br



@defesacivil.es



www.defesacivil.es.gov.br